

ACRÉSCIMOS	TOTAL DE ACRÉSCIMOS	ADITIVOS ANTERIORES	R\$ 709.706,39	5,82%
		ESTE ADITIVO	R\$ 3.646.015,05	29,92%
		ACUMULADO	R\$ 827.434,55	6,79%
SUPRESSÕES		ADITIVOS ANTERIORES	R\$ 1.316.758,56	10,80%
		ESTE ADITIVO	R\$ 2.144.193,11	17,59%
		ACUMULADO	R\$ 2.144.193,11	17,59%
VALORES GLOBAIS				
DO CONTRATO ORIGINAL		R\$ 12.187.842,68	100%	
AJUSTADO DOS ADITIVOS ANTERIORES		R\$ 14.296.716,79	117,30%	
VALOR AJUSTADO DESTE ATIVO		R\$ 13.689.644,62	112,32%	

Valor Global: R\$ 13.689.644,62 (treze milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).  
 Dotação Orçamentária: 2301.17.512.1.220.1.579 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fontes: 0500, 0754 e 0764.  
 Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos; Recursos de Operações de Crédito; Operações de Crédito - CPAC.  
 Nota de Empenho: 2023.000102, 2023.000103, 2023.000104.

### Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

#### PORTARIA Nº 096 / 2023

Designa funcionários para expedir Certidão Narrativa no âmbito da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, e dá outras providências.

O Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições, e, considerando o disposto no § 1º, do Art. 1º, da Portaria nº 007/2020 – SEMOC/DILURB, de 27/01/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para expedir Certidão Narrativa no âmbito da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento os funcionários abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1- José Farias da Silva	183632
2- Yara Queiroz Claizone	962550
3- Etiene Pereira de Oliveira	955131
4- Fábio José de Melo de Almeida	955112
5- Cristiane de Oliveira Correia da Cunha Lima	960433
6- Josinaldo Santos Ramos	962546
7- Lucimere Rosane Pontes de Lima Luna	868603
8- Mércia Carla de Azevedo Rodrigues	955040
9- Antônio Ferreira da Silva Filho	184184
10- Hatsumi Kishishita	153353

Art. 2º A responsabilidade das informações, a revisão e a assinatura final da Certidão Narrativa passam a ser competência do técnico analista, o qual prestará as informações requeridas em formulário próprio, de acordo com o disposto na Portaria nº 007/2020 – SEMOC/DILURB, de 27/01/2020.

Parágrafo Único – Deixa de existir a função do revisor (a) de certidão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de agosto de 2023.

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**  
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

#### CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal

#### PORTARIA Nº 030/2023 - DPR/CONVIVA DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o objetivo de promover uma maior organização administrativa dos equipamentos de promoção de comércio popular do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a previsão constante da Lei Municipal nº 18.890 de 05 de janeiro de 2022 que a cada 24 (vinte e quatro) meses a Administração promoverá o recadastramento dos permissionários e revisará a outorga, revogando as permissões que não estiverem cumprindo o objeto do termo de permissão celebrado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o seguinte membro para compor o grupo da Comissão de Recadastramento de Permissionários de Espaços Comerciais nos Mercados Públicos e Seus Anexos no âmbito desta Autarquia.

I – **BRUNO RYAN SALES DO NASCIMENTO** - Assistente Técnico de Mercados e Feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 031/2023 - DPR/CONVIVA DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância da conduta pautada por valores éticos e de justiça na CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, e

CONSIDERANDO a previsão constante da Portaria nº 022 de 04 de julho de 2022 que instituiu o Código de Ética da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o seguinte membro para compor o grupo da Comissão de Ética no âmbito desta Autarquia.

I – **BRUNO RYAN SALES DO NASCIMENTO** - Assistente Técnico de Mercados e Feiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 032/2023 - DPR/CONVIVA DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância da valorização dos servidores e da reestruturação dos cargos efetivos de acordo com o regime jurídico único e visando a abertura de novos concursos públicos, a fim de suprir as necessidades de serviço da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal no município do Recife.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o seguinte membro para compor o grupo da Comissão de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos no âmbito desta Autarquia.

I – **SILVANICE GOMES TENÓRIO CAVALCANTI** - Supervisora de Mercados e Feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 033/2023 - DPR/CONVIVA DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, o seguinte membro para compor o grupo da Comissão de Avaliação, destinada a análise dos documentos do plano de trabalho das empresas participantes, visando o cumprimento do objeto da Chamada Pública nº 001/2023, no âmbito desta CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal.

I – **BRUNO ARAÚJO DE LIRA** - Gestor de Mercados e Feiras Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA Nº 034/2023 - DPR/CONVIVA DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a execução das obras de requalificação no Calçadão dos Mascates - Camêlódromo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes membros para compor o grupo da Comissão de Acompanhamento da Obra de Requalificação do Calçadão dos Mascates - Camêlódromo, no âmbito desta Autarquia.

I – **GLEYSON TAVARES DA SILVA** - Chefe de Divisão de Mercados e Feiras II.

II – **SAULO MENDES DA COSTA PEREIRA** - Gerente de Projetos e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO**  
Diretor-Presidente

#### AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

#### PORTARIA TÉCNICA Nº 020 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 07 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 020/2023 – GGJU.

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 5257 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, do permissionário **ADAUTO SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF/MF sob o nº \*\*\*.658.494-\*\*;

II. DAR ciência deste ato aos interessados;

III. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA TÉCNICA Nº 021 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 021/2023 – GGJU.

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 3194 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, do permissionário **ROMEU VIEIRA DE ARAUJO LIMA**, CPF/MF sob o nº \*\*\*.381.664-\*\*;

II. DAR ciência deste ato aos interessados;

III. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA TÉCNICA Nº 022 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 022/2023 – GGJU.

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 2394 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, do permissionário **EDUARDO MORAES DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº \*\*\*.815.874-\*\*;

II. DAR ciência deste ato aos interessados;

III. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente

#### PORTARIA TÉCNICA Nº 023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 023/2023 – GGJU.

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 3972 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/ Recife, do permissionário **JOSE DIEGO PIRES DE MELO**, CPF/MF sob o nº \*\*\*.132.784-\*\*;

II. DAR ciência deste ato aos interessados;

III. ESTABELECEER que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 23 de agosto de 2023.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente